



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2351 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

EMENTA: “INSTITUI O MÊS DE NOVEMBRO COMO MÊS DA CAMPANHA INTITULADA NOVEMBRO AZUL, INCLUINDO-O NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o mês de novembro como mês da campanha de divulgação e conscientização, intitulado “NOVEMBRO AZUL”, incluindo-o no calendário oficial de festividades do Município, como sendo o mês de divulgação quanto a prevenção do câncer de próstata.

Art. 2º - Fica autorizada a Administração Pública a participar, inclusive através de realização de parcerias Público-Privada, visando à organização e custeio da festividade, inclusive iluminando na cor azul os prédios públicos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE FEVEREIRO DE 2014.



JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 266/2013
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673